



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

## **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**CÓD. CONARQ – 026.13**

À Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFC:

<b>I – DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS</b>
Requerente:
Matrícula siape:
Cargo ocupado:
Campus:
Endereço atualizado:
E-mail:
Telefone para contato:

<b>II – REQUERIMENTO</b>
Venho, por meio deste, requerer aposentadoria voluntária a partir de ____/____/____, nos seguintes termos:
<p>( ) Aposentadoria Voluntária com base no art.40,§ 1º, Inciso III, Alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o Art. 3º da EC 103/2019 .Os proventos serão calculados com base no art.1º da Lei 10.887/04 (média das contribuições). <b>(049001)</b></p> <p>( ) Aposentadoria Voluntária para professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na educação infantil e no ensino fundamental e médio com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Art. 3º da EC 103/2019. Os proventos serão calculados com base no art.1º da Lei 10.887/04 <b>(041002)</b>.</p> <p>( ) Aposentadoria Voluntária com base no art.40, §1º, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o Art. 3º da EC 103/2019. <b>(041003)</b>.</p> <p>( ) Aposentadoria Voluntária com base no art. 2º, Inciso I, II e III, §1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 3,5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo Art.40,§1º, Inciso III, Alínea “A” da Constituição Federal, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 01/01/2006, combinado com o Art. 3º 103/2019. <b>(041004)</b>.</p> <p>( ) Aposentadoria Voluntaria para professor que comprove tempo de efetivo exercício em funções de magistério com base no art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 3,5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31/12/2005, combinado com o Art. 3º 103/2019. <b>(049005)</b>.</p> <p>( ) Aposentadoria Voluntária com base no art. 2º, Inciso I, II e III, §1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo Art.40,§1º, Inciso III, Alínea “A” da Constituição Federal, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 01/01/2006, combinado com o Art. 3º 103/2019. <b>(041006)</b>.</p> <p>( ) Aposentadoria Voluntaria para professor que comprove tempo de efetivo exercício em funções de magistério com base no art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

5º da Constituição Federal, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31/12/2005, combinado com o Art. 3º 103/2019. **(049007)**.

( ) Aposentadoria Voluntária com proventos integrais com base no Art.6º, Inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o Art. 3º 103/2019. **(049008)**.

( ) Aposentadoria Voluntária com proventos integrais para professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na educação infantil e no ensino fundamental e médio com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da EC 41/03 e do § 5º do art. 40 da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o Art. 3º 103/2019. **(049009)**.

( ) Aposentadoria Voluntária com proventos integrais com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05 combinado com o Art. 3º 103/2019. **(049010)**.

( ) Aposentadoria Especial amparada por decisão em mandado de injunção ao servidor que exerceu atividades no serviço público federal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associados de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, não ocasional e nem intermitente. Baseado na orientação normativa SRH/MP nº 06 de 21/06/2010, combinado com o Art. 3º da EC 103/2019. **(049011)**.

( ) Aposentadoria voluntaria, com proventos calculados com base no art. 26, §2º, inciso I. Proventos: MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019 **(049027)** .

( ) Aposentadoria voluntaria ao servidor que tenha ingressado no serviço publico, em cargo efetivo, até 13/11/2019, com proventos calculados com base no art. 26, §2º, inciso i, média aritmetica. Proventos: MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019. **(049021)**.

( ) Aposentadoria voluntaria ao titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e medio, que tenha ingressado no serviço publico, em cargo efetivo, até 13/11/2019. com proventos correspondentes do art. 26, §2º, inciso I, média aritmética. Proventos: MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019. **(049022)**.

( ) Aposentadoria voluntaria ao servidor que tenha ingressado no serviço publico, em cargo efetivo, até 31/12/2003, observado o disposto no § 8º, e que não tenha feito opção pelo RPC. Proventos: ULTIMA REMUNERAÇÃO. **(049023)**.

( ) Aposentadoria voluntaria ao titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e medio, que tenha ingressado no serviço publico, em cargo efetivo, até 31/12/2003, observado o disposto no § 8º, e que não tenha feito opção pelo RPC. Proventos: ULTIMA REMUNERAÇÃO. **(049024)**.

( ) Aposentadoria voluntaria, com proventos calculados com base no art. 26, §2º, inciso I, média aritmética. Proventos: MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019. **(049027)**.

( ) Ao servidor que tenha ingressado no serviço publico em cargo efetivo ate 31/12/2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal. Proventos: ULTIMA REMUNERACAO. **(049034)**.

( ) Aposentadoria Voluntária ao professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, e que tenha ingressado no serviço publico em cargo efetivo ate 31/12/2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal. Proventos: ULTIMA REMUNERACAO. **(049035)**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

( ) Aposentadoria voluntária ao servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 13/11/2019, com proventos calculados com base no art. 26, §3º, inciso I, média aritmética. Proventos: **MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019. (049036).**

( ) Aposentadoria Voluntária ao professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 13/11/2019, com proventos calculados com base no art. 26, §3º, inciso I, média aritmética. Proventos: **MEDIA ARITMÉTICA 100% EC 103/2019. (049037).**

**- Preferencialmente optar pela aposentadoria no primeiro dia do mês;**

**- A solicitação deve chegar ao DGP com no mínimo 30 dias de antecedência da data pretendida para aposentadoria**

### III – LICENÇA-PRÊMIO

Sobre os períodos de licença-prêmio (**direito adquirido referente aos quinquênios completados até 15/10/1996**, Lei nº 9.527/97), manifesto, por oportuno, o desejo de:

( ) Computar os períodos de licença-prêmio não gozados, na forma convertida;

( ) Ser previamente consultado(a) quanto ao cômputo de períodos de licença-prêmio não gozados, na forma convertida, para fins da referida aposentadoria;

( ) Não computar períodos de licença-prêmio não gozados, uma vez que não possuo períodos a serem computados.

### IV – DECLARAÇÃO

- Estou ciente que, em conformidade com o artigo 188 da Lei 8.112/90, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União, devendo, portanto, permanecer no efetivo exercício de minhas atividades funcionais até aquela data.
- Estou ciente de que caso tenha me afastado para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (inclusive Pós- Doutorado) ou missão no exterior, não poderei me aposentar antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada hipótese de ressarcimento nos termos do §2º do art. 95, e §4º e 5ª do art. 96-A, da Lei 8.112/90 .
- Estou ciente de que caso tenha me afastado para participar em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (inclusive Pós- Doutorado) ou missão no exterior, não poderei me aposentar antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada hipótese de ressarcimento nos termos do §2º do art. 95, e §4º e 5ª do art. 96-A, da Lei 8.112/90.
- Estou ciente de que devo manter meu endereço atualizado e sempre que houver alteração.
- Estou ciente que o RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS é obrigatório e ocorrerá anualmente no mês do meu aniversário, conforme Decreto nº 7862, de 2012, Portaria GM/MP nº 8, de 2013, e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 2013.**
- Estou ciente de que a aposentadoria será concedida considerando o classe/nível/padrão de vencimento atual.
- Declaro que NÃO possuo horas a serem compensadas, em virtude de atrasos, saídas antecipadas, faltas, recesso de fim de ano e atividades em curso/concurso, até a presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Município/UF/Data de solicitação

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria  
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

(poderá ser eletrônica, pelo SIPAC/IFC)

**V – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Município/UF/Data de solicitação

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo  
(poderá ser eletrônica, pelo SIPAC/IFC)

**VI - ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO**

- 1) Declaração de bens e valores ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda;
- 2) Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos;
- 3) Declaração de nada consta, emitida pela Corregedoria;
- 4) Declaração de acumulação de aposentadoria;
- 5) Declaração Negativa de Patrimônio e Biblioteca;
- 6) Cópia do CPF;
- 7) Cópia da Carteira de Identidade;
- 8) Cópia do último contracheque recebido na atividade;
- 9) Cópia do Diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado (o qual originou o incentivo à qualificação ou retribuição por titulação)

OBS.: As cópias poderão ser autenticadas por servidor público federal, mediante assinatura e carimbo do mesmo e “confere com o original”